



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL

VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020/PMV/SRP
PUBLICADO NO DOV Nº 2896 DE 27.01.2020 - PÁG. 90.ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 584.441,21
LEIA-SE: VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 586.889,21

Vilhena - RO, 03 de fevereiro de 2020.

Erenita Fátima de Souza
Pregoeira
Dec. 47.245/2019

CONCURSO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO CERTAME PARA O CARGO F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Certame do cargo F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PMV/RO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, conforme segue:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

1.1. Resultado final do Concurso Público para o cargo F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, que realizaram somente a Prova Objetiva, na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vaga: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

1º; 670.144-2; BRUNA RAFAELA KRAMBECK; 66,00 / 2º; 652.186-0; MARLY CORREIA SOUZA DIAS; 62,00 / 3º; 669.144-7; LUCIMARA DOMINGUES FRANCO; 60,00 / 4º; 653.971-8; ELZA BORGES TADAKUMA; 58,00 / 5º; 606.938-0; ELAINE GONÇALVES CIRILO; 52,00 / 6º; 602.291-0; ELIENE LEOTERIS DA SILVA; 50,00.

1.1.2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1.1.2.1. Não houve candidatos inscritos ou aprovados como pessoa com deficiência (PCD) para o cargo F02 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

Vilhena/RO, 04 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
VILHENA/RO

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
CONCURSO MUNICIPAL	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	2
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	2
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VILHENA/RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 24 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 04 a 07, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 20/2020
b) Licitação Nº 03/2019
c) Modalidade Dispensa
e) Objeto Homologado Aquisição de material de informática.

f) Fornecedores e Valores declarado Vencedor:
NEXUS INFORMATICA - CNPJ: 84.598.382/0001-97
Valor Total Homologado - R\$ 1.951,00

Vilhena, 28 de Janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 Artigo nº 24 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico fls. 05 a 08, resolve:

01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 19/2020
b) Licitação Nº 02/2019
c) Modalidade Dispensa
e) Objeto Homologado Aquisição de material de cozinha e limpeza.

f) Fornecedores e Valores declarados Vencedores:
- CNPJ: 04.599.596/0001-49 – L.C.SERAFIM E CIA LTDA – Itens 01/03/04/05
- CNPJ: 05.782.891/0003-60 – FRIRON C.E D.DE FRIOS RO – Itens 02/06/07/08
Valor Total Homologado - R\$ 1.628,30

Vilhena, 03 de Fevereiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE SUSPENSÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela

Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 029/SAAE/2019 – Processo Administrativo nº 189/2019, com data de disputa realizada no dia 04/02/2020, às 09:00 Hrs (BR), foi SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de melhor análise no documento editalício e correções no cadastramento do mesmo junto ao sistema eletrônico, em seguida a Publicação da nova data para DISPUTA LICITATÓRIA, com o dever de comunicar aos participantes. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou pelo telefone (69) 3322-5480, ou ainda, pessoalmente, na Controladoria de Licitações, do SAAE-VILHENA-RO, cito a Av. Major Amarantes, nº 2788 – Centro – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Pregão Eletrônico Nº 029/SAAE/2019SRP.
Processo Administrativo nº 189/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 077/2019/SAAE.

Vilhena-RO, 04 de Fevereiro de 2020.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 772/2019/SEMUS – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/CEPSS/2019 (publicado no DOV nº 2783 em 14/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2810 de 20/09/2019), em substituição, tendo em vista que os candidatos selecionados através do Processo Administrativo nº 1002/2019 e convocados pelo MEMORANDO 927/2019/SEMUS no cargo de Técnico em Enfermagem não compareceram conforme relação a seguir: ANA FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA; INES MARIA GONÇALVES; SUELI RIBEIRO DE SOUZA COSTA.

Técnico em Enfermagem – Carga Horária 40 horas semanais

NOME	Pontuação	Classificação
JEANE PEREIRA DA SILVA	12,5	60º
ZILDA LOPES DOS REIS	12,5	61º
IRANI GOMES ARRUDA FERREIRA	12,5	62º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 04/02/2020 a 17/02/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado exigido referente ao cargo;

- 02(duas) cópias autenticadas do respectivo Registro no Conselho da Classe;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Centro Administrativo Drº Teotônio Vilela s/n, Bairro Jardim Eldorado Vilhena - RO CEP – 76.980-000 - Fone: (69) 3321-4338 Site: www.vilhena.ro.gov.br do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida-Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.gov.br clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda - preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência

Vilhena, 03 de fevereiro de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.9171/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 0003/2019 beneficiou a Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. Oferta aproximadamente 70 vagas para atender às adolescentes e jovens de 08 à 20 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de

finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002//2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.217/2019 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Emenda Impositiva ao Orçamento nº 0003/2019 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 04 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos lotes mencionados a providenciarem a limpeza de seus terrenos (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouro público conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que os mesmos encontram-se em estado visível de abandono, ocasionando a proliferação de doenças e mal estar social.

SETOR 33:

Quadra 01 Lotes 03,04,05,06,07,08,09,12,13 e 14.

Quadra 02 Lotes 01,02,03,04,06,07,08,09 e 10.

Quadra 03 Lote 01.

Quadra 04 Lote 01.
Quadra 05 Lotes 04,05,06,07,09,15 e 17.
Quadra 06 Lotes 01,02,03,04,06,07,15 e 17.
Quadra 07 Lotes 01,02,05,06,09,11 e 15.
Quadra 08 Lotes 01,02,03,05,06,09 e 10.
Quadra 09 Lotes 01,02,05,08 e 10.
Quadra 10 Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12.
Quadra 11 Lotes 01,03,04,06,08,09,10,11,12,14,15,16 e 17.
Quadra 12 Lotes 02,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
Quadra 13 Lotes 03,08,09,14,15,17R,18A,05B,05C,05D e 07R.
Quadra 14 Lotes 06,12 e 16.
Quadra 15 Lotes 01,05,06,07,08,09,11,12,13,15,16,17 e 18.
Quadra 16 Lotes 02,08,09,14 e 15.
Quadra 17 Lotes 06,07,08,12,14,15,17,18,20,24,10A e 13R.
Quadra 18 Lotes 03,04,07,08,09,10,11,13,15 e 16.
Quadra 19 Lotes 03,07,11,15,17 e 18.
Quadra 20 Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18. (Equip. Público)
Quadra 21 Lotes 01,03,04,05,09,11,14,15,12A e 12R.
Quadra 22 Lotes 01,05,06,09,11,12,14 e 10R.
Quadra 23 Lotes 01,02,03,04,09,10,11,12,13,15,16,17,18,21,22,23,25 e 26.
Quadra 24 Lotes 03,04,09,10,15,22,25,07R e 19R.
Quadra 25 Lotes 06,08,09,12,14,15,17,18,05A,05R e 13R.
Quadra 26 Lotes 13,14,15,16 e 08R.
Quadra 27 Lotes 02,03,04,05,06,07,08,09 e 12.
Quadra 28 Lotes 09,11,12 e 10B.
Quadra 29 Lotes 01,02,03,04,06,07,08,10,11,12,13 e 18.
Quadra 30 Lotes 04,09,12,15 e 17.
Quadra 31 Lotes 03,04,05,10,11,12,13,14,15,16 e 17.
Quadra 32 Lote 01.
Quadra 33 Lote 01.
Quadra 34 Lote 01.

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, à limpeza dos terrenos será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal.

O infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do lançamento da multa, para apresentar defesa, através de requerimento dirigido ao Prefeito.

Certos de contarmos com vossa compreensão antecipamos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Vilhena, 04 de fevereiro de 2020.

Roseli Chaves de Castro Soares
Chefe da Fiscalização

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51989/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE VILHENENSE	06 AO 11	63	05
51.991/2020	NILCE VERONES	29	23	12
51.992/2020	VALMIRA FAUSTINO FRANCO	11	160	01
48.669/2013	JULIANA CARLA SANTOS SILVA	09	12	16

Vilhena(RO), 04 de fevereiro de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2903

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020/CVMV/SRP

Visto e analisado o processo administrativo nº 042/2019, cujo objeto se trata de Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frotas na forma de execução indireta e Regime de Empreitada por Preço Global, para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena- CVMV, e cuja adjudicação fora deferida por Comissão específica, conforme atribuições contidas na Portaria nº 137/2019/CVMV, o Presidente da Câmara de Vereadores de Vilhena, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e com base no Parecer Jurídico favorável de fls. 212 à 214, HOMOLOGA o julgamento e a adjudicação proferida em favor da empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI, com a taxa de Administração de -0,20% (zero vírgula vinte por cento negativos). Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de fevereiro de 2020.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente da CVMV
Termo de Posse nº 21/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**